



Edital CAPES – PrInt 2023: Bolsa de Professor Visitante Sênior

Publicado em 14 de março de 2023.

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa de Professor Visitante Sênior, concedida pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica UFRJ. Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração de seis meses. A implementação deve acontecer entre outubro e dezembro de 2023.

Sumário

I. Introdução	2
II. Requisitos	2
II.1. Links para Consulta	2
III. Inscrições	3
III.1. Realização	3
III.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição	3
III.2.1. Observações – Documentação	4
III.3. Documentos a serem entregues após a aprovação	4
IV. Processo Seletivo	4
V. Classificação dos Candidatos	5
VI. Calendário da Seleção	5
VII. Disposições Gerais	5

I. Introdução

A Bolsa de Professor Visitante Sênior tem, por finalidade, a realização de visitas, orientações, cursos e o desenvolvimento de atividades de pesquisa no exterior – em instituições de ensino superior e centros de pesquisa e desenvolvimento. Destina-se a docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício no Brasil – em instituições de ensino superior ou em centros de pesquisa. Para fins deste edital, serão considerados apenas os docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UFRJ.

II. Requisitos

Os interessados devem observar se atendem aos requisitos exigidos, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (links abaixo):

- Ter título de Doutor há mais de dez anos.
- Ser docente credenciado Permanente no Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UFRJ.
- Não estar em estágio probatório.
- Ter produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção.
- Ter parceria com a instituição de destino.
- Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno e autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União (deve ser solicitada antes da solicitação e aprovação da bolsa, para que a mesma possa ser convalidada pela PR-2 – a bolsa não será concedida se o afastamento não tiver sido aprovado).
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).

II.1. Links para Consulta

- **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:**

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103

- **Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>

III. Inscrições

III.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/q8VenqoZ6RqebeCb8>.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 4 de abril de 2023.
- A inscrição é gratuita.

III.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição

- Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.biogmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>) preenchido digitalmente.
- Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.
- Proposta de atividades a serem realizadas após o retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - a. Título.
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional (<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/PlanoDeCooperacaoEIntercambioInternacionais2018A2022.pdf>).
 - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
 - d. Objetivos e Metas.
 - e. Metodologia a ser empregada.
 - f. Cronograma de atividades.
 - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
 - h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazo.
 - i. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso.

- j. Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k. Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
- l. Referências bibliográficas.
- m. Resultados esperados.

III.2.1. Observações – Documentação

- Todos os documentos deverão ser enviados no **formato PDF**.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

III.3. Documentos a serem entregues após a aprovação

- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e de término da permanência, que deve corresponder precisamente à quantidade de meses da bolsa a ser concedida. A carta deve datar com meses completos – p.e.: 1º de outubro de 2023 a 31 de março de 2024).
- Comprovante de pedido de afastamento.
- Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.

IV. Processo Seletivo

- O processo seletivo consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa dos candidatos pela Comissão Avaliadora.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, dois(duas) docentes interno(a)s e um(a) externo(a) – estes três indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão considerará os seguintes fatores para avaliar o(a) candidato(a):
 - Atendimento aos requisitos exigidos a(o) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017.

- Qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ (e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional).
- Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
- Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos poderão ser utilizados como critério de desempate.

V. Classificação dos Candidatos

- Do processo de avaliação das candidaturas resultará uma única lista em ordem de classificação estabelecida pela Comissão Avaliadora.
- Todos os candidatos classificados devem entregar a documentação relacionada no item III.3 até a data a ser definida e divulgada por e-mail pela Secretaria da Pós-graduação. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação no prazo ficará sob pena de perder a indicação de bolsa, que será repassada para o(a) próximo(a) candidato, de acordo com a lista de classificação.

VI. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 04/04/2023
Processo Seletivo	11/04/2023 a 14/04/2023
Resultado parcial	Até 14/04/2023
Resultado final	Até 18/04/2023

VII. Disposições Gerais

- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e enviado para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, em até 24 horas após a liberação do Resultado Parcial (**Assunto: Recurso – Professor Visitante Sênior**). O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- As bolsas terão vigência em período a ser definido pela CAPES.
- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.

- A ausência de qualquer documento requerido no item III.2 implicará o indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições parciais ou documentação fora do prazo determinado neste edital.
- **Observação sobre o Afastamento:** a solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do(a) interessado(a). O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da CAPES pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para indicação junto à CAPES deve ser informada, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso na tramitação do afastamento.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@bioqmed.ufrj.br e print@gmail.com.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica

Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ